

**EXCELENTÍSSIMO (A) MAGISTRADO (A) DO JUÍZO
REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E
CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL/SC**

**AGENOR DE LIMA BENTO, OAB/SC 34164,
Administrador Judicial nos autos da Recuperação
Judicial 50115457720198240064, da Recuperanda
LRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES
E MATRIZES EIRELI, vem informar e ao final
solicitar:**

Conforme determinado por Vossa Excelência, no dia 19 de agosto de 2020 houve a realização da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda **LRM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOLDES E MATRIZES EIRELI**, em primeira convocação.

Conforme determinado por Vossa Excelência, a Assembleia foi totalmente virtual. A experiência foi extremamente exitosa, com a participação maciça dos Credores.

Ao final do período de credenciamento, conforme determinado por lei, a Assembleia foi devidamente instalada, com a

presença de 100% do quórum para instalação (Lei 11.101/05, art. 37, § 2º).

Após a abertura dos trabalhos, explicamos o andamento do processo e, quando dada a palavra aos Representantes das Recuperandas, foi proposta a suspensão dos trabalhos, sendo informado que foi apresentado modificativo de plano na véspera da Assembleia e os Credores teriam mais tempo para análise.

Realizada a votação eletrônica, foi aprovada a suspensão dos trabalhos, com reagendamento da continuidade da Assembleia para **14 de outubro de 2020**, em formato digital, no mesmo horário e forma já definidos no edital, conforme ata da assembleia, que ora se junta.

Por derradeiro, informamos que o ato foi **gravado em vídeo e áudio**, que estão arquivados no escritório da Administração Judicial, à disposição de Vossa Excelência e da Representante do Ministério Público.

Serve a presente, então, para juntarmos, nos termos do que preceitua o art. 37, § 7º da Lei 11.101/05:

- Ata dos trabalhos da continuação da segunda convocação da Assembleia-Geral de Credores;
- Relatório dos votos de cada credor relativo a suspensão dos trabalhos, com a respectiva proporção;
- Lista de presença e relatório de quórum da assembleia.

Era o que tínhamos para levar ao conhecimento de
Vossa Excelência.

Florianópolis/SC, na data do protocolo eletrônico.

Agenor de Lima Bento

OAB/SC 34164